

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Aos dezenove dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente Público nomeado por meio do Decreto Municipal nº 164 de 31 de Agosto de 2022, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a **Inexibilidade de Licitação nº 14/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM PAULINHO MIXARIA PARA A SEMANA DA CULTURA 2023**. Analisando a proposta apresentada pela Empresa **PAULINHO MIXARIA ESPETÁCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.963/0001-04, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o qual elenca em seu artigo 74, inciso II, o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Como visto, desde que se trate de artista consagrado, o direcionamento da contratação é plenamente possível, sob os prismas de constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios de impessoalidade e moralidade da Administração Pública, em razão da própria natureza das coisas, no sentido de que cada artista é singular.

Também, como ressaltado pela ilustre administrativista e Ministra do STF Cármen Lúcia:

“... há artistas que são consagrados naquela comunidade que não agradariam em nada em outra”.

(STF: Inq 2482, intervenção da Ministra Cármen Lúcia, inteiro Teor do Acórdão, página 33.)

Setor de Licitações e Contratos

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em lei, tal documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de exclusividade dos serviços, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu **ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM PAULINHO MIXARIA PARA A SEMANA DA CULTURA 2023**, para a Empresa **PAULINHO MIXARIA ESPETÁCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.963/0001-04, situada na Avenida Borges de Medeiros, nº 2659, loja 11 sub solo, Centro, Gramado-RS, CEP 95.670-000, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Nada mais havendo a tratar, o documento vai assinado pelo Agente Público. Neste sentido, encaminham-se os autos para

Parecer

Jurídico.*****

